

ANEXO F

O brigadeiro Machado de Oliveira, no seu *Quadro Historico*, diz o seguinte sobre a descoberta de ouro em Matto-Grosso e os indios *Paya-guás*:

« Logo que soube-se em S. Paulo das descobertas que Paschoal e seus companheiros tinham feito nas circumjacencias de Cuyabá, moços e velhos dispuzeram-se a partir para ali, em procura de riquezas que sua cobiça elevava a um ponto desmesurado; e dentro de poucos dias puzeram-se á caminho, divididos em grupos que seguiam uns após outros, embarcando no Tieté (1), e navegando este e outros rios que vão ter ao Cuyabá. Estavam esses homens exclusivamente dominados pelo objecto que os levou a emigrarem do seu paiz, e tanto assim que lhe foi cousa estranha ou secundaria o curarem da propria manutenção e segurança para viagem tão prolongada e perigosa, em que por certo deparariam com mil difficuldades e riscos. Assim desprecauidos não tardou muito que *não* cahissem victimas, uns da fome, outros das intermitentes dos paues do Tieté, e

(1) O porto de embarque era sempre *Ararayaguaba*, hoje Porto Feliz; alguns podiam ter partido de Sorocaba, como diz Rodrigo Cesar; porém, isso só se daria na estação chuvosa quando o rio Sorocaba admittia navegação franca para canoas. Ararayaguaba offerecia melhor porto e era preferida pelos sertanejos.

(N. da R.)

muitos dos *Payaguás*, que em numerosas canoas affrontavam as expedições naquellas paragens em que não podiam ser evitados. A' Cuyabá não chegou senão um pequeno numero destes infelizes, rachiticos, transidos de miseria e molestias, e sem que pudessem por muito tempo dar-se a outro mister que não fosse a sua convalescença.

« Este triste exemplo não serviu de lição para que houvesse um termo a similhantes emigrações feitas desatinadamente. Perseveraram nellas os paulistas por muitos annos, porque a cobiça mais do que outras paixões difficilmente se esvaece do coração humano; e procurando os que para Cuyabá seguiam por terra desviarem-se dos encontros com os *Payaguás* no Tieté, de cuja navegação haviam-se apossado, os iam ter com os *Guaycurús*, indios cavalleiros, sempre em continuas correrias nos campos entre os rios Paraná e Paraguay. De uma expedição de trezentos homens, na monção de 1725, somente escaparam dous brancos e tres negros. Estas trucidações eram como proverbias em S. Paulo; mas dizia-se com a mesma popularidade que o ouro era em tanta profusão em Cuyabá que os caçadores serviam-se delle em vez de chumbo. »

Azevedo Marques diz que os *Payaguás* formavam uma nação feroz e guerreira, que habitava as margens do rio *Jaguary* e estendia-se aos sertões de Matto-Grosso e Goyaz. Durante todo o seculo XVIII e ainda no começo do presente seculo estes indios perseguiram os exploradores daquelles sertões e lhes fizeram a mais encarniçada guerra e o governo teve de tomar contra elles medidas severas de repressão. O rio *Jaguary*, em cujas margens habitavam os *Payaguás*, é o mesmo que outros geographos cha-



mam *Taquary*; nasce nos sertões do Camapuan, corre para o poente, corta os pantanos dos *Xarayes* e desagua na margem esquerda do *Paraguay*, acima da barra do rio *Mbotetey* ou *Mondego*. Os índios *Guaycurús* occupavam os campos da Vaccaria, ao norte de Yguatemy e estendiam o seu dominio até a barranca do rio *Paraguay*; eram vizinhos dos *Payaguás* e faziam guerra aos sertanejos em terra enquanto os *Payaguás* a faziam nos rios. Os *Cayapós* occupavam o planalto, mais ao norte, onde estão as vertentes dos rios *Tocantins*, *Xingú* e *Ariños*, que vão para o Amazonas, e as dos numerosos riachos que correm para o sul e vem para o rio *Paraguay*. Alguns auctores, como Ernest Nolte, dam os índios *Coroados* como occupando o valle dos rios *São Lourenço* e *Cuyabá*, tendo os *Cayapós* ao norte e os *Payaguás* ao sul. Transcrevemos alguns trechos do *Quadro Historico*, do brigadeiro Machado de Oliveira :

« Tanto mais subira de ponto a sanha dos índios *Payaguás*, hordas selvagens das margens do *Paraguay*, desfechada contra os combois que navegavam o rio, ou fosse em sua viagem á *Cuyabá*, ou em seu regresso dali para *S. Paulo*, quanto se augmentava a população das colonias da região occidental, e fazia ella excursões fora dos recintos conhecidos. Estas hordas ictyophagas, percebidas desde as primeiras descobertas dos sertões de oeste, que habitavam as margens do *Paraguay*, tinham o dominio exclusivo de todo este rio (1), devassando-o

(1) Não dominavam todo o rio, mas somente a parte do Brazil banhada pelo rio *Paraguay* e seus afluentes.

(N. da R.)



constantemente com as suas numerosas cabildas (1) embarcados em canoas de guerra, e á força renunciaram esse dominio só depois que, 1733, pôde partir de S. Paulo uma forte expedição armada, governando a capitania o Conde de Sarzedas.

« A medida que crescia a população de Cuyabá, que vivia como bloqueada por aquelles indios, interceptando aos estranhos a navegação do Paraguay e seus afluentes orientaes, e sitiada em terra pelos Guaycurús que infestavam os campos da Vaccaria, partiam dali expedições armadas para desobstruir aquella navegação, por ser ella o unico meio de estabelecer communicação entre a capitania de S. Paulo e a região cujo descobrimento era devido aos seus esforços.

« A mais numerosa e mais bem aprestada daquellas expedições foi a que sahiu de Cuyabá, em 1730, com o fim de atacar os Payaguás para que não fizessem preza de um comboi que vinha em sua guarda (2) e conduzia para S. Paulo mais de sessenta arrobas de ouro a cargo do ouvidor Lanhês Peixoto. A expedição foi nos pantanaes da embocadura do Jaguary affrontada pelos indios, que em numero de oitocentos embarcados em oitenta canoas acometteram-a e a derrotaram, não sem

(1) *Cabilda* ou *cabila*, nome dado nas costas do Mar Vermelho, tanto na Arabia como na Africa, a tribus indigenas que viviam em associações de familia.

2) Esta foi uma expedição toda *defensiva* e não *offensiva*; devia guardar cerca de 80 arrobas de ouro remettido de Cuyabá para S. Paulo e este mesmo facto prova que a expedição não foi organísada para atacar os Payaguás, mas para defender o comboi dos seus ataques.

(N da R.)



forte resistencia da parte dos brancos, dos quaes apenas escaparam a nado dezeseite, sendo a perda dos indios estimada em quatrocentos combatentes. O ouvidor Lanhes entrou no numero dos mortos (1).

« O clamor dos cuyabanos por tão horribeis atrocidades, de envolta com o brado de indignação solto por elles pelo inqualificavel indifferentismo a que estavam votados, fora, emfim, ouvido pelo governador Menezes (2), e uma vêz sequer fez echo nos sumptuosos paços reaes da metropole; e na phase da sua commoção dispoz o rei em 1733 ao governador de S. Paulo. conde de Sarzedas, que se aprestasse uma forte expedição armada para o fim de accommetter e destruir os alojamentos dos Payaguás no Paraguay e mais rios que iam dar á Cuyabá.

« No anno seguinte partiu a expedição para o seu destino, e sob a direcção do sorocabano Gabriel Antunes Maciel, que houve-se nessa empreza com valor e tino, não desmentindo a capacidade desenvolvida por alguns dos seus ascendentes no descobrimento de Cuyabá (3). Os indios investidos no seu principal paradeiro foram mortos alguns, e

(1) A expedição compunha-se de 100 homens armados e os remeiros; com excepção de dezeseite todos foram mortos e o outro foi tomado pelos indios.

(2) Os factos estão aqui muito condensados. Rodrigo Cesar de Menezes já não era governador desde 1727 e tinha-se retirado do Brazil em 1728. Este desastre deu-se no governo de Caldeira Pimentel, que durou de 1727 a 1732.

(3) Aqui se dá a entender que Gabriel Antunes é descendente de um dos irmãos João e Antonio Antunes Maciel, descobridores das minas de Cuyabá, quando deve ser irmão delles. Vide annexo E.



dispersos outros, que entranharam-se nas mattas do interior, e a sua frotilha foi inutilizada, ficando deste modo e por pouco tempo desentrevado o transito e navegação do Paraguay.

« Não serviu, porém, esta refréga de escarmento aos Payaguás para que não se aprestassem logo para novas hostilidades.

« Em 1736 foi atacada por estes indios, no lugar chamado *Carandá*, no Paraguay (1), uma frotilha que partiu de S. Paulo com destino a Cuyabá. O combate durou muitas horas e terminou em favor dos paulistas, posto que perdessem o seu bravo commandante Pedro de Moraes (2) e frei Antonio Nascentes, franciscano denominado o *Tigre* por causa da sua força muscular e grande intrepidez. »

Ha engano manifesto da parte do brigadeiro Machado de Oliveira quando diz que só em 1733, sob o governo do Conde de Sarzedas, foi que se providenciou para pôr um paradeiro ás atrocidades commettidas pelos Payaguás e que no anno seguinte, isto é, em 1734, foi que seguiu de S. Paulo

(1) Entenda-se rio Paragnay e não republica do Paraguay.

(2) Pedro de Moraes Siqueira era irmão do notavel sertanejo Bartholomeu Bueno de Siqueira, que, com Carlos Pedroso da Silveira, descobriu as minas de ouro de Cataquazes e deu lugar á fundação das povoações de Marianna, Ouro Preto, Sabará, Pitanguy e outras villas de Minas-Geraes pela immigração de gente que corren a explorar essas minas. Diz Azevedo Marques que Bartholomeu de Siqueira acompanhou o seu irmão Pedro na expedição contra os Payaguás e foi, como elle e o frade Nascentes, morto no combate de Carandá, dado contra os mesmos indios a 19 de Março de 1737, e que os ossos destes distinctos cidadãos foram mais tarde transferidos para Ytú e alli sepultados no convento de S. Luiz.



para o sertão a expedição commandada por Gabriel Antunes Maciel, porquanto logo que chegou a S. Paulo a noticia da tremenda derrota soffrida pela expedição do ouvidor Antonio Alves Lanhês Peixoto, desastre que se deu em Maio de 1730, publicou o capitão-general Caldeira Pimentel o seguinte bando :

« Antonio da Silva Caldeira Pimentel, etc., etc.
—Sendo notorio o lamentavel destroço que padeceu a tropa em que vinha das minas de Cuyabá o Dr. Antonio Alves Lanhês Peixoto, atacada pelo gentio Payaguá, que no descuido e nimia confiança e pouca prevenção das nossas canoas logrou destruir a maior parte, matando o mesmo ministro e a varios dos seus camaradas, aprisionando outros e recolhendo-se com os despojos; e sendo sem duvida que a ousadia destes barbaros, animada com semelhante successo, procurará continuar nas mesmas emboscadas e assaltos, com as tropas que forem e vierem daquellas minas, como de presente corre noticia que executaram com a segunda tropa que vinha, e porque de semelhantes insultos se podem seguir sinistras consequencias, e grave prejuizo dos interesses de S. Magestade e de todos os seus vassallos, se faz preciso dar prompto remedio para se evitarem os damnos futuros, e tambem um tal castigo áquelles barbaros, que haja de servir de terror assim a elles como a todos os que habitam por aquellas partes; *pois em todas as partes do mundo se fizeram sempre respeitadas as armas portuguezas e os seus valorosos naturaes*, e para que assim o experimentem os Payaguás em suas proprias casas, lhes mando queimar e destruir as suas aldeias, sendo cabo desta expedição o capitão-mór Gabriel Antu-



nes Maciel, concedendo-lhe e a todos os que o acompanharem o saque livre das ditas aldêas, e que lhes fiquem por escravos os mesmos Payaguás que aprisionarem, assim homens como mulheres, conforme resolução tomada na junta que fiz, em observancia das ordens que S. Magestade foi servido conceder-me para haver de ficarem captivos todos os individuos que nos fazem guerra e hostilidades, que se acha registrada na Secretaria deste Governo, em virtude da qual não só os moradores de Cuyabá, para onde já foram expedidas estas ordens, mas tambem os de povoado tem permissão para fazerem guerra e captivarem, ficando seus escravos todas as nações de gentio que cercam da outra parte do Rio Grande, caminho de Cuyabá, excepto os *Parecis*, aos quaes se não pode fazer extorsão alguma, nem tirar de suas terras. Outrosim os que forem á expedição dos Payaguás não pagarão quintos dos escravos que fizerem, porque tambem lhes faço graça dos ditos quintos: pelo que todos os que quizerem acompanhar ao dito capitão-mór lhe darão seus nomes para se formar listas, e se necessitarem de algum apresto *se lhes dará por emprestimo a conta da Fazenda Real, havendo de pagar na torna da viagem a quantia que receberem, para o que darão fiança segura e abonada, ou se obrigará o mesmo cabo*; e além das referidas liberdades e franquezas que lhes concedo, merecerão que S. Magestade lhes faça as honras e mercês de que se fizerem dignos no importante serviço que espero lhe hajam de fazer nesta empreza. E este bando se registrará nas partes costumadas depois de publicado. Dado nesta cidade de S. Paulo aos quatro dias do mez de Setembro de 1730. O Secreta-



rio Gervasio Leite Rebello o fez escrever.—*Antonio da Silva Caldeira Pimentel.* »

Por este bando viu o leitor que a expedição de Gabriel Antunes Maciel contra os Payaguás foi determinada pelo governador Caldeira Pimentel logo depois que elle teve noticia da derrota e morte do ouvidor Lanhes Peixoto e da perda do ouro que este trazia comsigo de Cuyabá para S. Paulo. Viu mais que o capitão-general attribue ao descuido, a falta de prevenção e nimia confiança dos paulistas o facto de se deixarem apanhar pelos indios e serem terrivelmente massacrados, mostrando assim que não estavam preparados para atacar os Payaguás e nem era essa a sua intenção.

Não tendo produzido resultado completo a expedição de Gabriel Antunes Maciel, porque ella não foi bastante numerosa e forte para exterminar de uma vez os Payaguás, tratou o mesmo governador Caldeira Pimentel de organizar nova e mais forte expedição contra esses selvagens e montar um exercito composto de tres divizões. Eram commandantes das divizões Gabriel Antunes Maciel, seu irmão Antonio Antunes Maciel e Antonio Pires de Campos, e commandante geral o tenente-general Manoel Rodrigues de Carvalho.

Os leitores já conhecem os irmãos Antunes Maciel pelo que delles foi narrado no annexo E; diremos agora alguma cousa sobre Antonio Pires de Campos; e como Azevedo Marques é a melhor autoridade sobre a historia paulistana, transcreveremos dos seus *Apontamentos Historicos* o seguinte :

« Antonio Pires de Campos era natural de Ytú, destemido sertanista e dos primeiros descobridores dos sertões de Minas-Geraes, em 1682, com Bar-



tholomeu Bueno da Silva, o velho *Anhanguera*, e tambem do rio Cuyabá. Diz o illustrado Sr. J. Martins Pereira de Alencastre, em seus importantes *Annaes da Provincia de Goyaz*: « Dizia um antigo roteiro feito pelo coronel Antonio Pires de Campos (filho deste de quem tratamos) que seguindo pelo mesmo rio abaixo *Araguaya*, se avistam uns morros azues, e nestes acharam a tapéra dos *Araez*, onde chegamos com meu pae, que Deus haja, e achamos varias *cunhãs* (mulheres) com folhetas pelo pescoço e braço, e destas folhetas mandou meu pae fazer um resplendor para sua Virgem, e tambem uma coroa do mesmo ouro. que pesa quarenta e tantas oitavas para a Virgem Senhora do Carmo do Hospicio de Ytú. E perguntando aos ditos indios onde tinham achado aquellas folhetas, respondeu o cacique *que naquelles morros depois da chuva*. Isto foi o que vi e não foram cousas contadas. Na volta que fizemos encontramos com o capitão Bartholomeu Bueno e ouvindo á meu pai, etc., etc. »

Continua Azevedo Marques :

« Antonio Pires de Campos, coronel, filho do precedente e como elle grande e audaz sertanista, ao qual acompanhou nas explorações e descobertas.

« Descobrio tambem os rios *Cuyabá* e o affluente *Cochipó*, em 1718, conquistando a numerosa tribu deste nome e fundando varias aldeas, entre as quaes a dos Guarinos, notavel pela sua numerosa população, hoje extincta. Fundou tambem a aldêa de *Santa-Anna* em Goyaz, onde reunio a tribu dos temiveis *Bororós*, em 1741.

« A 12 de Outubro de 1742, assignou na *Villa-Boa* de Goyaz, perante o governador D. Luiz



Mascarenhas (1) e de varios homens importantes, um contracto pelo qual, mediante a recompensa de uma arroba de ouro, se compromettia a afugentar e destruir os indios *Cayapós*, que infestavam as minas e os caminhos, causando depredações e mortes.

« O coronel Pires de Campos, tendo a sua disposição a temivel tribu dos *Bororós*, percorreu em menos de tres mezes o espaço de mais de 150 leguas, levando a morte, a destruição e o captiveiro á todas as tribus que encontrou. Os excessos e crueldades que praticou para com os indios offuscaram de alguma sorte os seus notaveis serviços. Este destemido paulista e seus irmãos Pedro Vaz de Campos e Felipe de Campos, tendo sido pronunciados na devassa a que se mandou proceder os que deram auxilio aos criminosos irmãos João e Lourenço Leme, obtiveram do governador Rodrigo Cesar de Menezes, perdão do seu delicto a 22 de Maio de 1728 (2), com a condição de organisarem uma *bandeira*, que alem de conduzirem peças de artilharia para Cuyabá, afugentassem durante todo o trajecto a feroz

(1) Foi o oitavo capitão-general de S. Paulo e serviu de 12 de Fevereiro de 1739 a Maio de 1748, quando foi supprimida a Capitania. Em 1741 ainda Govaz e Matto-Grosso pertenciam á Capitania de S. Paulo. O contracto vae adiante transcripto.

(2) O auxilio que Antonio Pires e seus irmãos prestaram aos Lemes devia ter sido prestado em Ararayaguaba, para onde estes dois *bandidos* tinham fugido e onde se armaram para resistir ao ouvidor Godinho Manso. Ha um lapso na historia de Antonio Pires de quasi oito annos, de 1720 a 1728. Foi neste intervallo de tempo, em 1723, que elle prestou aos Lemes, seus amigos e companheiros de sertão, o auxilio referido, pelo que soffreu de 1723 a 1728. Não falleceu nessa expedição, mas em outra, muitos annos depois.

(N. da R.)



tribu dos Payaguás. O coronel Antonio Pires de Campos falleceu, segundo é tradição, de uma febre em um dos encontros que teve com os índios. Foi casado com D. Sebastiana Silva, filha de Salvador Jorge Velho (1) e de D. Margarida da Silva, naturaes de Ytú. »

O preparo da expedição gastou algum tempo, durante o qual o governador Caldeira Pimentel foi substituído pelo Conde de Sarzedas, que a realisou. Publicamos abaixo alguns documentos originaes e interessantes referentes a esta expedição :

« Antonio Luiz Tavora, Conde de Sarzedas, etc.
— Faço saber aos q' esta minha provizão virem q' tendo resp.^{to} a reprezentarme por sua petição o R.^{do} P.^o Manoel de Campos de habito de S. Pedro, morador na V.^a de Outú natural desta Capitania, e das principaes familias della, que elle tinha noticia q' eu estava para fazer hũa expedição contra o Genio Barbaro da nação Payagoá, e os mais que infestão as Minas do Cuyabá, e o seu cam.^o aos quaes hera necessario levar Capelão, e o Supp.^o de-seja fazer serv.^o a S. Mag.^o neste emprego levando em sua companhia os seus escravos. Pedindome lhe fizesse m.^{ce} mandar passar provizão de Capelão da d.^a tropa, e attendendo a sua representação, e ao servisso que se offerece hir fazer a S. Mag.^o em tão importante empreza. Hey por bem fazer-lhe m.^{ce} (como por esta lhe faço) ao d.^o R.^{do} P.^o Manoel

(1) Era filho de Domingos Jorge Velho—o destruidor dos *Palmares*, em 1687; vide annexo I, onde se prova que Antonio Pires morreu solteiro e que Sebastiana da Silva era sua mãe e não sua esposa.

(N. da R.)



de Campos de o prover no Cargo de Capelão da tropa de Guerra q' hey de mandar na forma da ordem de S. Mag.^e a fazer Guerra ao Gentio de Nação Payagoazes, e aos Cavaleyros (1), e attodas as mais Nações barbaras q' emfestão o cam.^o, e Minas do Cuyabá, o qual cargo sirvirá emq.^{to} a tropa andar por aquelez çertõez, e eu o houver por bem, e S. Mag.^e q' D.^s g.^o não mandar o contrario, e das prezas que se fizerem haverá as que direyta m.^{to} lhe tocarem. Pelo q' ordeno ao Cabo que for governando a d.^a tropa lhe faça guardar o resp.^{to} devido ao seu estado. Cumprão e guardem esta provizão inteyram.^{te} como nella se contem sem duvida algúa a qual lhe mandey passar por mim aSinada, e sellada com o Sinete de minhas Armas, q' se registará aonde tocar. Dado nesta Cidade de São Paulo aos des dias de Janr.^o Anno de mil e sete centos e trinta e tres. O Secretario Gervasio Leyte Rebello a fez.—*Conde de Sarzedas.* »

« Antonio Luiz de Tavora, etc.—Faço saber aos que esta minha carta Patente virem, que havendo concideração a ser posto na Real prezença de S. Mag.^o pelo Governador, que foy desta Cappitania, Antonio da Silva Caldr.^a Pimentel, e pelo Ouvidor das Minas do Cuyabá Jozeph de Burgos Villa Lobos, como tãobem por Rodrigo Cesar de Menezes, Gov.^{or}, e Cap.^{am} Gn.^{al}, que foy desta Capp.^{nia}, as

(1) *Cavalleiros* é palavra aqui applicada aos indios Guaycurús, que infestavam o caminho por terra de S. Paulo e Minas Geraes a Cuyabá.

mortes e roubos, que tem feito os Gentios Barbaros, que com elles se confederarão, digo que infestão as dittas Minas, e seo caminho, principalm.^{te} os Indios da nasção Payguáz, e os mais barbaros, que com elles se confederarão p.^a atacam a tropa, que das d.^{as} Minas do Cuyabá vinha a povoado, no anno de mil, e settecentos, e trintã, deque era cabo o D.^{or} Antonio Alz' Lanhas Peixoto, Ouv.^{or} dellas, ao qual matarão, e a cento, e tantas pessoas; roubando todo o ouro, que trazião, de que tirando-se devassa, e remetendo-se a S. Mag.^o foy servido ordenar-me por provizão de cinco de Março dimil, e settecentos, e trinta, e dous, e rezolução sua do primr.^o do d.^o mez, e Anno, por consulta do Conc.^o Ultramar.^o, mande atacar dentro dos seus alojamentos, assim os d.^{os} Gentios Payaguás, como tambem as mais nasçoens, que confederadas com elles os ajudassem a nos hostilizar, queimando-lhes, e destruindo-lhes todas as suas Aldeyas, para que este exemplo, digo, este spectaculo lhes sirva de mayor horror; ficando em cativeiro todos aquelles, que se puderem render, e captivar. Lansando logo bando neste Governo, porque se publique a d.^a guerra; declarando, que os cativos serão repartidos pelas pessoas, que nella entrarem: assistindo-se para esta expedição por conta da fazenda Real, com polvora, balla, muniçoens, armas, e mais petrexos, que forem necessarios, em observancia do que mandei lansar o ditto bando em vinte de Setembro do anno passado; e por ser chegada a monção de se expedirem os officiaes, e soldados, que hão de ir fazer esta guerra, e haver nomeado por comandante della, a Manoel Roiz' de Carvalho Thenente de M.^o de Campo General do governo desta Cappitania, como tambem por



cabo da d.^a tropa, com subordinação ao comendante Gabriel Antunes Maciel, e se fazer preciso nomear pessoa em quem concorrão nobreza, capacidade, e serviços para ocupar o posto de Coronel das Comp.^{as}, que se hão de formar na villa de Sorocaba p.^a hirem a d.^a expedição; e tendo attenção a que todas estas circunstancias concorrem na pessoa de Antonio Antunes Maciel, morador na d.^a villa de Sorocaba, das principaes familias desta Capp.^{nia}, e dos primeiros, que passarão ao descobrim.^{to} do Cuyabá, aonde aSistio m.^{tos} annos, surcando a mayor parte daquelles certoens, aonde meteo bastantes Gentios de pax, dando guerra a outros por mortes, que havião feito aos moradores das d.^{as} Minas, e seus destritos, de cujos cativos pagou quintos a Real fazenda; e por esperar d'elle, que daqui em diante servirá com satisfação nas diligencias do Serviço Real de que for encarregado, dezempenhando a confiança, que faço da sua pessoa, e prestimo. Hey por bem fazer-lhe mercê de o nomear (como por esta o nomeyo) ao d.^o Antonio Antunes Maciel, por coronel das comp.^{as}, que se hão de expedir da Villa de Sorocaba, p.^a a ditta guerra dos Payaguaz ficando subordinado ao comendante, e cabo da ditta tropa, o qual posto exercitará emquanto eu o houver por bem, e S. Mag.^e, que Deos g.^{de} não mandar o contrario, do qual o hey por metido de posse. Pelo que ordeno aos Ministros, officiaes de guerra, e de justiça desta Capp.^{nia} o conheção, e respeitem por Coronel das d.^{as} companhias de Sorocaba, e ao comendante da d.^a tropa lhe dê o juram.^{to} dos Santos Evangelhos, de guardar em tudo o serviço de S. Mag.^e, de que se fará termo nas costas desta na forma do estillo; e outro sim, aos officiaes subal-



ternos, e pessoas que o acompanharem lhe obdeção, cumprão, e guardem suas ordens de palavra, e por escrito em tudo o que for do Serviço Real, tão pontual, e inteiram.^{te} como devem, e são obrigados; e por firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim a Sinada, e sellada com o sinete de minhas armas, que se cumprirá inteiram.^{te} como nella se contem, e se registará nos L.^{os} desta Secretr.^a, e nos mais a que tocar. Dada na Cidade de São Paulo aos dezaseis do mez de Abril.—Manoel Frz' Cazado a fez.—Anno demil, e settecentos, e trinta, e tres.—O Secretario Gervazio Leyte Rebello a fez escrever.—*Conde de Sarzedas.* »

Igual patente foi dada a Felippe de Campos Bicudo de coronel das companhias formadas na villa de Ytú para a mesma guerra, e exactamente nos mesmos termos, pelo que não a reproduzimos. Pedro Vaz de Campos, seu irmão, foi nomeado para o mesmo fim tenente-coronel dessas companhias e Antonio de Moraes Navarro sargento-mór. Para as companhias de Sorocaba foram ainda nomeados capitães de infantaria Manoel Dias Penteado, Braz Mendes de Faria, Manoel Fernandes Moreira, José Cardoso Pimentel e Serafino Corrêa; Alexandre Corrêa da Silva foi nomeado sargento-mór e João Antunes Maciel, por ser pessoa benemerita, tornou-se ajudante do regimento de que seu irmão Gabriel Antunes era coronel.

As patentes todas constam do livro de registros de patentes, sismarias e provisões dos annos de 1732 a 1734 e não as transcrevemos por serem todas iguaes e no mesmo estylo da que foi transcripta acima.

As instrucções para a expedição são as seguintes :



*Registo do Regimento que se fez p.^a a Tropa que
vai dar Guerra ao Gentio Payaguazes.*

« Antonio Luiz de Tavora, etc., etc.

1

*(Com o nome de Regimento formado -
em S. Paulo, subtraído de 4 de
Di. mental)*

« Por se hauer posto na Real presença de S. Mag.^o por carta de 28 de Março de 1728, e devaça que se remeteo ao Governador, e Cap.^m Gn.^{al} que foi desta Cap.^{nia} Rodrigo Cezar de Menezes, e pello Governador della Ant.^o da Sylva Caldeira Pimentel em carta de 7 de Junho de 1731 e pella devaç.^ã que mandou tirar o Doutor ouvidor Geral das minas de Cuyabá Joseph de Burgos Villa-Lobos em o infelis successo que experimentou a Tropa que vinha das d.^{as} minas o anno de 1730 no combate que teve com os Gentios Payaguazes no Rio de Peragoay em que foi destruhida a nossa Tropa pellos d.^{os} Gentios, mattando o D.^{or} Antonio Alz' Lanhas Peyxoto Ouvidor das ditas Minas (1), e outras muitas pessoas: roubando todo o ouro que trazião, e dos muitos damnos, e estrelidades que o d.^o Gentio e outros tem feito nas vizinhanças das mesmas Minas e todo o seu caminho the chegar ao Rio grande, cometendo em Sultos, e matando os viand.^{tes} e aos seus escri-

(1) Era ouvidor de Paranaguá; foi levado a Cuyabá pelo governador Rodrigo Cesar que lá o suspendeu por não querer voltar a S. Paulo, em 1728, quando Rodrigo Cesar voltou. Em 1730, quando voltava, trazendo consigo 80 arrobas de ouro e 100 homens armados, foi atacado no caminho e morto pelos Payaguás.

(N. da R.)



vos, fazendo despouoar todos os moradores do Rio-grande, Rio pardo, Tacoari, e parte das vizinhanças do Cuyabá, tendo por muitas vezes atacado os roceyros de Camapoam, matando-lhes escravos, e lansando-lhe fogo; e ordenar S. Mag.^o por resolução do pr.^o do mez de Março do anno passado em consulta do Conselho Ultramar.^o que prompta e vigorozam.^{te} lhe mande dar guerra pellos meyos mais eficazes p.^a que sejam atacados dentro dos seus mesmos alojamentos aSim os ditos Gentios Payaguazes como tãobem as mais naSõis que confederadas com elles as hajudarão a nos hostellizar em observança do que fis este regimento que se ha de observar na dita guerra para o qual nomeey por comandante ao Thenente General deste Gov.^o Manoel Roiz' de Carvalho e por cabo da Tropa ao Cap.^m Gabriel Antunes Maciel, e por Coroneis do Regimento de Infantaria que se formarão nesta Villa de Outú e de Sorocaba a Fellippe de Campos Bicudo e a Ant.^o Antunes Maciel, e do que se ha de formar nas Minas do Cuyabá a Ant.^o Pires de Campos. Os quaes Coroneis ficão Sobordinados ao Cabo da Tropa ettodos ao Comandante della que hum, e outros observarão o disposto neste Regimento por ser aSim conveniente ao serviço de S. Mag.^o

2

« Porque se faz preçizo p.^a a viagem ser breue, e hirem as canoaz com mais segurança, e com menos risco, e não hauer deliçãõ nos varadouros, ytaipoavas, e partes secas dos rios o que se deue observar athé o Rio de Tacoary aonde se pode emcorporar toda a tropa por darem os rios e a sua



navegação Lugar aq' possa hir junta athé as Minas de Cuyabá.

3

« Procurará o d.^o Comand.^{te} que em toda a tropa haja hũa boa união atalhando algũas discórdias que se offreção e que viuão todos em hũa boa paz o que se deue esperar da prudência do mesmo Comandante e do Cabo, e mais offiçiaes da dita Tropa o que lhe hey por muito recommendado.

4

« Aos dois Cappellais (1) que vão na d.^a tropa fará com q' se lhe guarde toda a veneração e respeito deuido em atençaõ do seu carater e estado Sacerdotal, e hauendo quem falte a elle será castigado como parecer ao Comandante da Tropa.

5

« Todas as Armas, e munisois de Guerra, e mais couzas que por conta da fazenda Real e por ordem do Prouedor della se entregarão ao Almoxarife da Tropa Manoel de Arauyo Braga se deue fazer a Sua despeza por ordem do Comand.^{te} na forma da in-

(1) Um capellão era o P.^o Manoel de Campos, cuja provisãõ foi publicada acima e o outro era Fr. Antonio de Madureira, religioso de Nossa Senhora das Mercês, cuja provisãõ é em tudo igual á do seu companheiro.

(N. da R.)



strucção que se deu na fazenda Real ao d.^o Almo-
xarife por ser aSim conveniente a sua aRecadação.

6

« Chegada que seja a Tropa as Minas do Cuyabá se deve procurar caza capaz p.^a recolher a polvora, armas e os mais petrexos sendo de telha p.^a que tudo esteja com segurança Livre do risco de fogo e não experimente hauarias emcarregandoce a sua guarda a pessoa de cuidado e sattisfação do Almoxarife o qual deue levar lembrança das pessoaz a quem se entregarão as cargas no *porda* Arítaguava pertencentes a ditta guerra p.^a se lhe tomar conta dellas aos Condutores em chegando as d.^{as} minas.

7

« Todas as canoas que se comprarão por conta da faz.^a Real p.^a a expedição desta Tropa, e se entregarão ao Comand.^{te}, e ao Cabo e as outras pessoaz depois de descarregadas nas minas do Cuyabá se devem mandar por em parte em q' estejam seguras liures do Sol, e prezas em correntes de ferro p.^a que as não leve a emchente do Rio, e as que não forem nesesarias p.^a a guerra se venderão por conta da fazenda Real, e em se acabando a mesma Guerra se venderão todas as mais e a sua emportancia se hão de remeter ao Prouedor da faz.^a Real desta Cap.^{nia} com conhecimento em forma.

8

« E porquanto S. Mag.^o he seruido declarar nas



referidas ordens porque manda dar esta guerra aos Gentios Payaguazes, e attodos as mais nações que infestão as Minas do Cuyabá, e seu caminho que todos os que se apanharem fiquem capp.^{os} das pessoas que se empregarem na dita Guerra, e entrando p.^{las} suas terras delles queimandolhes, e destruhindolhes todas as suas aldeas se ajuntão a este regimento as ditas ordens por copias aSinadas pello Secretario deste Gov.^o em virtude das quaes deue o dito Comandante ou q.^m suas vezes fizer observar o que nella se declara e ordena.

9

« Como em toda a distancia que ha deste Pouado as minas do Cuyabá não ha mais Cittios que não Camapoam que fica em meyo do Caminho e hé conveniente por ser o unico remedio dos que vão e vem p.^a as ditas minas por não terem outra parte onde se forneção de mantimentos e estarem aquelles moradorez continuamente Rezistindo aos aSaltos que lhe dá o Gentio e forçozam.^{te} a Tropa ha de ter grande delação naquella paragem em quanto se vararem as canoaz e se passão as cargas, mandará o d.^o Comand.^{te} alguas Bandeira com a gente que for nesesia fazer guerra ao Gentio que infesta as d.^{as} roças e fará todo o possivel porque não escapem nenhuns.

10

« Pella Pettição do Cap.^m Luis Roiz' vilares, e cartas do Sarg.^{to} mor Domingos Roiz' pouadores do ditto Citio de Camapoam que se ajuntão a este re-



gimento com tudo offerecimento que fazem dos mantimentos das d.^{as} roças p.^a a Tropa que foi dar guerra aos ditos em virtude do que tomará os mantimentos que lhes forem nesesarios p.^a chegar ao Cuyabá com a d.^a Tropa por não terem outros em todo o caminho.

11

« O Gentio que se deue dar guerra hé todo o que infesta o caminho e Minas do Cuyabá pois em todo elle continuão as suas, *estemois*, e roubos sendo os primeiros os Cayapós q' tem as suas Aldeas da outra parte do Rio grande defronte da barra que fas o rio Tiethé, e por ser de corso este Gentio chega a Camapoam, e outras partes; e por não demorar a viagem da Tropa e munção se deue rezervar a guerra se lhe ha de fazer p.^a o fim, castigandoce em primeiro lugar os Payaguases, e todos os seus confederados q' senhoreão o rio Peragoay passagem principal de nossas tropas; e destruhidos estes yn-teiramente se deue continuar a guerra contra os mais gentios que infestão as minas do Cuyabá e seu caminho a que chamão *Bororó dos Morros* pellas mortes q' tem feito aos moradores das d.^{as} Minas como consta das devaças q' se tirarão.

12

« Não consentirá o Comand.^{te} ou quem Governar a Tropa se entre nas Terras de El-Rey Catholico por ser conveniente que os vassallos de ambas as Coroas se conservem em hua boa união correspondente a pax em que vivem as duas Magestades



de Castella e Portugal na Europa, e havendo quem obre o contrario será castigado pello d.º Comandante.

13

« A primeira e principal deligencia em que se deve empregar esta Tropa he em destruhir emteyram.º todo o Gienio Payaguazes, e os seus confederados procurando por todos os meynos mais efficazes lhe não escapem nenhuns, e se entreguem todos p.º o que deue o Comandante consultar os praticos daquelle certão, e ainda sendo nesessario valerçe de outros Gientos p.º q' os entreguem o q' se poderá conseguir por via dos Indios Caualeiros q' como seus vezinhos o farão persuadidos dos dous Indios desta nação que leua o sarg.º mor Alexandre da Sylva Correa; e dos aSentos que se tomarem sobre o modo de acometer o Gienio escolherá o Comand.º o que lhe parecer melhor, e o fará executar sem que possa emcontrallo, digo sem que possa emcontrarlho o Cabo e os officiaes do Regimento e mais pessoas da d.ª Tropa porq' huns e outros serão obrigados a obedecerlhe, e cumprir as suas ordens e o que faltar será como mereçer a sua dezobediencia.

14

« O Comandante da Tropa a deue Governar inteyram.º, aSim no certão como nas minas do Cuyabá sem dependencia de pessoa algua e o Regente dellas, Menistros, officiaes da Camera, de Guerra, e Justiça lhe darão todo o adejutorio que pello d.º Comand.º lhe for pedido p.º a d.ª Guerra com declaração que o d.º Comand.º ou quem fizer suas ve-

zes não terá jurisdição sobre o que respeita a Regência das d.^{as} minas por estar emcarregada ao Brigadeiro Antonio de Almeyda Lara (1) e tão bem senão intrrometerá na jurisdição do D.^{or} ouvidor Geral, e só fará se dê posse dos offícios que vão prouidos as pessoas que apresentarem suas provizões, não consentindo que sirua nenhu sem provizão minha, e fará logo dar posse a Domingos Gomes Beliago Prouedor da faz.^a Real p.^a se *acalharem* os damnos que ella tem recebido nas rendas, e direitos reaes.

15

« Tãobem fará o d.^o Comandante dar comprimento aos despachos que se lhe apresentarem contra alguns deuedores os quais proferi por serem pederozos, e se terem levantado com a fazenda alheya sem a justiça lhe fazer pagar, de que tem resultado hum grande damno as minas por não correr o negocio, pella má conrrespondençia de alguns dos seus abitantes.

16

« Ao Douctor ouvidor Geral ordeno faça logo

(1) Era filho de João Raposo da Fonseca e de Maria de Lara; foi *brigadeiro das minas* de Cuyabá e lá introduziu o cultivo da canna de assucar; distinguu-se nas guerras contra os indios, pelo que foi elogiado pelo governo.

De muito rico que era, licou pobre e encalacrado em dividas; porém, descobriu por acaso um grande thezouro de ouro bruto que estava enterrado, pagou as suas dividas, restaurou a sua fazenda da *Chapada* (Cuyabá) e falleceu em 1750, muito respeitado por seu character e serviços. Era solteiro e não deixou descendencia conhecida.

(N. da R.)



remeter p.^a pouoado a Francisco xavier de Matos Pedro Bertholomeu, e Francisco Leme ourives e todos os mais que se acharem nas d.^{as} minas por ser contra as ordens de S. Mag.^o p.^a o que se lhe manda dar ajuda, e fauor, e não fazendo o d.^o Menistro o fará o Comandante remetendo os p.^a Pouoado na primeira munção a custa dos referidos.

17

« Mandará o d.^o Comandante entregar as cartas que lhe mandei dar p.^a varias pessoas das Minas do Cuyabá aquem escreuo sobre esta guerra as quoaes com grande zello do Serviço Real armarão a sua custa duas Tropas que forão ao Gentio Paguayazes, e por não terem o suseço que dezejaua, tenho a certeza de que hão de concorrer com os mantimentos neserarios das suas roçaz p.^a o Gasto da Tropa com grande gosto, e *escuza o d.^o Comandante de fazer despeza da fazenda Real com os referidos mantim.^{tos} principalm.^{te} indo coaze todos á sua custa por fazer serviço a S. Mag.^o no que o d.^o Comand.^{te} procurará evitar despezas a fazenda Real mandando fazer só as precisas e q' senão puderem escuzar.*

18

« Como se hão de repartir os Gentios que se prizionarem pellas pessoas q' se occuparem na Guerra terá o Comand.^{te} grande cuidado em que se faça a partilha com grande igualdade e que não haja descaminho nos Gentios q' se apanharem, procurando que fiquem todos sattisfeitos e continuem a Guerra athe o fim em que devem ser atendidos os



officiais, e soldados, ouvidor Geral, Prouedor da fazenda, e Almoxarife da Tropa, Cappellais, e Sirurgião, ettodas as pessoas que nella fizerem seruiço na forma do Regimento das fronteiras, *tirandoçe primeiro que tudo os quintos de S. Mag.^o* (1) que se devem por em aRecadação, e remeteremçe o seu pro-sedido p.^a Pouoado a entregar a faz.^a Real aonde pertence.

19

« Todos os Gentios que se tomarem na d.^a Guerra hão de ser escriptos nos dous liuros que lhe mandei entregar, e vão rubricados pellos Ministros do Conselho Ultramarino, declarandoçe nos Termos que hade fazer o escrivão da faz.^a Real quantos são, de que nação, os seus nomes, idades, e sinais, e a quem se derão, ou venderão, passando as pessoas que os leuarem bilhetes com os numeros, e folhas dos Termos p.^a a todo o tempo constar que forão da Tropa e são escrauos na forma da ley de dés de Sep.^{bro} de 1611 que vay junta com este regimento por copia (2), aSinada pello Secr.^o deste Gov.^o, e os que pertencerem aos quintos se deue dar aos compradores as mesmas clarezas tirandoçe do que constar dos livros os quoaes trará o dito Comandante quando se recolher para Pouoado.

(1) Nesta guerra o rei só tinha a ganhar, porque não tomava parte nas despesas e tinha um quinto dos lucros, tanto das riquezas tomadas dos indios como do numero de escravos indios que se lizessem.

(2) Esta lei e outras sobre o captiveiro dos indios são en-contradas na pagina 70 e seguintes do vol. III desta publicação.

(N. da R.)



« Terá o Comand.^{te} grande cuidado aprender a todas as pessoas que forem ou vierem ao Certão dos Paracizes, e lhe tomará todo o Gentio que conduzirem daquelle Certão remettendo-os p.^a este Pouoado a custa das pessoas que o houverem trazido por S. Mag.^e aSim o ter ordenado a este governo e a Camera das d.^{as} Minas.

« Em o Comand.^{te} ou quem ocupar o seu lugar acabando de destrahir aos Gentios a que vay dar guerra deue ajustar com os off.^{es} da tropa, e mais pessoas capazes de voto se hé conveniente vir dar guerra ao Gentio Cayapó, e aSentando em que se lhe deue dar o porá em execução, e trará das d.^{as} Minas o que for nesesario p.^a ella, e não se ajustando a guerra dos Cayapós fará por em praça todas as farramentas, Armas, poluora, e mais petrexos que sobejarem, e se aRematarão tudo p.^a a faz.^a Real, remetendoçe o seu prosedido a esta Cap.^{nia} a ordem do Prouedor della, e procurará o d.^o Comand.^{te} que não haja descaminho e o que senão vender e se conduzir p.^a Pouado se entregará tão bem ao d.^o Prouedor da faz.^a Real.

« Como na ordem porque se manda dar guerra aos Gentios declarados neste regimento se ordena tão bem se fabriquem embarcações em que se possam montar os Pedreiros de que aSima se fas men-



ção (1) p.^a servirem de guarda as canoas q' forem p.^a as minas do Cuyabá, e voltarem p.^a Pouoado servindo-lhe de comboyo nos rios que são enfestados pellos Gentios Payaguazes, e os mais que com elles costumão unirçe e se entender que destruhidos inteiramente os ditos Payaguazes ficará aquelle Rio dezenfestado, e as canoas que o navegarem, sem risco, e se escuza hauer as referidas embarcações e depende a execução desta ordem da destruição do d.^o Gentio Payaguazes, o Comandante da Tropa, ou quem suas vezes fizer conforme o serviço da Guerra rozolverá o que for mais util a segurança dos viandantes, e do serviço de S. Mag.^e dandome conta offerendoselhe nesta parte a dar alguma duvida p.^a detreminar o que for mais conveniente.

23

« Em todas as munsões que houverem p.^a Pouado me escreuerá o Comand.^{te} ou quem fizer as suas vezes dandome conta de tudo o que se lhe offerecer com toda a indiuiduação do suceço que tiuer.

24

« Os Quatro pedreiros e as doze *recameras* tudo de bronze que se remetem na mesma Tropa como tão bem as duas Pessas de Artelharia q' se achão nas minas de Cuyabá, mandadas pello Governador,

(1) Acima não se fez menção de pedreiro algum, mas de armas e munições em geral.

(N. da R.)



e Capp.^m Gn.^{al} Rodrigo Cezar de Menezes se hão de entregar nas minas de Cuyabá aos off.^{es} da Cam.^{ra} da Villa do S.^r Bom Jezús, de cuja entrega se fará termo em liuro em que a Sinarão com o escriuão da Camera que deue fazello, o Juiz, e os officiaes da Camera e Comand.^{te}, ou cabo que governar a Tropa p.^a a todo o tempo constar de que lhe forão entregues, e darem conta dellas quando lhe for pedido p.^a as ocaziões que se offereserem ao seruiço Real, e deuem os dittos off.^{es} da Camera ter as *recamaras* em lugar em que não tenham descaminho fazendo os procuradores da d.^a Camera entrega huns aos outros que constará do termo que fará o escriuão da d.^a Camera.

25

« Por me constar que nas minas do Cuyabá se achão alguns indios Cavaleiros e entre elles o filho de hũ Caçique em caza do Brigadeiro Regente (1), e podendo ser conveniente p.^a o bom suceço desta guerra, e destruição dos Payaguazes, e conservação das minas, e dos seus abitantes fazerçe negocio com os indios Caualeiros dandolhe os indios da sua Nação, e ainda o mesmo filho do Caçique no cazo em que queirão resgatallo sendo o intereçe principal, o de entregarem os Barbaros Payaguazes pois as Mortes, Roubos e Consternação em que tem posto esta Cap.^{nia} deu motiuo a S. Mag.^e lhe mandar dar guerra a custa da sua Real

(1) E' o mesmo brigadeiro Antonio de Almeida Lara, de que se fez menção em nota acima.

fazenda, e senão deue desprezar o bom suçeço desta guerra podendo conseguir por todos os meyoys sendo muyto fácil contentar aos Caualeiros com lhe entregar seus Parentes depois de lhe ajudarem a destruir os Payaguazes porque acabados estes ficará a navegação das munsois do Cuyabá dezempedida que hê a principal cauza porque se manda fazer esta expedição ; e se declara que tendo effeito o ajuste dos Indios Caualeiros para a entrega dos Payaguazes, e entregandoçe aos ditos Caualeiros os seus Parentes que se achão nas minas do Cuyabá se pagarão a quem os pesuhir pello seu justo valor por conta da faz.^a Real ; ou se lhe darão outros em seu lugar das prezas que se fizerem nas mais nações, e quando senão conclua este ajuste se dará guerra aos d.^{os} Caualeiros, aSim como aos mais Gentios, e ficarão os que se achão captiuos em poder das pessoas que os tiuerem, e o Comand.^{te} da Tropa escuzará de fazer esta despeza da faz.^a Real.

« Offeresendoselhe alguns particulares em quanto durar a d.^a guerra q' não vão detreminados neste regimento me dará conta p.^a lhe ordenar o que deue obrar ; mas suçedendo negocios em que se siga prejuizo de qualquer demora neste cazo detreminará o Comand.^{te} da Tropa o que lhe parecer mais acertado, e conveniente ao Seru.^o de S. Mag.^e e depois me dará conta do que tiuer detreminado, e pella grande confiança que faço do d.^o Comand.^{te} e do bem que tem seruido a S. Mag.^e, espero dezipenhe as obrigações do seu posto. E este regimento se registará nos l.^{os} da Secretaria deste Gov.^o e nos da Camera, faz.^a Real e ouvidoria Geral das minas do Cuyabá. Dado no *Porto de Ara-*



rataguaba aos trinta dias do mez de Agosto. Manoel Casado o fes. Anno de mil sete centos e trinta e tres. O Secretario Gervazio Leyte Rebello o fes escrever.—*Conde de Sarzedas.* »

Diz Azevedo Marques que não bastando esta expedição para conter os indios, que continuaram as suas correrias e matanças nas povoações das minas, foi Angelo Preto (1) convidado, em 1739, pelo capitão-general D. Luiz Mascarenhas para vir de Cuyabá a frente dos seus numerosos *Bororós* fazer a guerra aos Payaguás. Não podendo Angelo Preto aceitar esta incumbencia, veio em seu logar Antonio Pires de Campos, que firmou com o governador D. Luiz Mascarenhas o seguinte contracto :

« Aos doze dias do mez de Outubro de 1742, nesta Villa Boa de Goyaz e casa de residencia do Illmo. e Exmo. Sr. general D. Luiz de Mascarenhas, onde eu Manoel Pedro de Macedo Ribeiro, secretario do Governo fui vindo, e ali estando presente o coronel Antonio Pires de Campos, por elle foi dito que em satisfação do termo da junta retro (2), de dés do dito mez e anno, se obrigava a

(1) Entre os companheiros de Antonio Raposo, na invasão do Goavrá, em 1739, estava um afamado paulista chamado Manoel Preto, fundador da freguezia do O, perto desta capital, onde teve engenho de assucar e aguardente com mil escravos e indios. O barão do Rio Branco diz que Manoel Preto era portuguez; porém, é mais aceitavel a affirmação de Azevedo Marques, que investigou os archivos e cartorios de S. Paulo. Angelo Preto era descendente de Manoel Preto.

(2) Refere-se ao accordo de uma junta que o governador tinha reunido dois dias antes para tratar dos meios de fazer a guerra aos indios e que serviu de base para o presente contracto.

(N. da R.)



explorar as campanhas que decorrem da serra *Dourada* para a parte do Sul até o Rio Grande, e de nenhuma sorte entrar nas campanhas cujas contra-vertentes decahem para a parte do Norte, em que se incluem o *Rio-Claro*, *Pilões* e corrego *Santo Antonio*, porem sendo caso que em alguma occasião de choque com o gentio que infesta as vizinhanças desta villa, necessite de o seguir para as ditas partes, lhe não servirá de obstaculo o impedimento dos ditos rios, e acontecendo que o gentio que sobre os mesmos rios assiste faça alguma invasão para as vizinhanças desta villa, procurará rechassal-os até os seus alojamentos ; e outro sim como o gentio Cayapó, que insulta as circumferencias desta villa e infesta o caminho que della vai para o povoado, com a noticia e receio de ser atacado ou debellado, poderá retirar-se para partes remotas, e com esta sua retirada se não evita o damno que pode fazer, se obriga elle dito coronel a seguil-o até as alturas que forem convenientes, em forma que toda a sua diligencia e cuidado se dirija ao fim de que esta villa e os referidos caminhos e mais arraiaes que participam da desinfestação fiquem desaffrontados e livres delles, para o que se obriga a assistir e situar-se por tempo de dois annos para a parte que senhoréa o dito gentio, e dentro delles satisfazer a referida deligencia. E sendo caso que antes dos ditos dois annos destrua ou chegue a debellar o dito gentio, e a por esta villa livre delle e suas circumferencias, havendo occasião de se empregar o mesmo cuidado e zelo a outra qualquer parte das minas, como é a desinfestação das terras novas e arraiaes vizinhos dellas, e dar na aldéa donde mora o gentio, não terá duvida a mover sobre ella as ar-



mas, fazendo-lhe os moradores daquelle districto justa conveniencia, e assim mais se obrigava emquanto durassem as presentes aguas e não chegava o tempo conveniente, de empregar-se no desempenho da diligencia, a lançar todos os mezes uma manga de seus *Bororós* a explorar os principios das ditas campanhas, e a examinar se havia alguns vestigios que pudesse seguir com o corpo de suas armas pois na occasião presente não era tempo legitimo de fazer entrada, nem a necessidade o pedia, á vista do notorio encontro que havia tido com o mesmo gentio e do destroço que havia feito; e por esta maneira e com as clausulas expostas se obrigava a tudo cumprir por sua pessoa e bens, de que se assignou este termo com o Exmo. Sr. general D. Luiz de Mascarenhas. E eu Manoel Pedro de Macedo Ribeiro, secretario do Governo, o escrevi. E declarou mais que, sendo caso que algum gentio afugentado do referido encontro offenda algum dos arraiaes que concorrem para esta expedição, com aviso certo, moverá sobre elle, e se obriga incontinentemente a mover as armas sobre elle.—*D. Luiz de Mascarenhas*
—*Antonio Pires de Campos.* »

Pelo que ficou dito vemos que a expedição que começou a preparar em 1730 e que só teve lugar tres annos depois produziu pouco resultado e os indios continuaram a infestar os caminhos de Cuyabá, tanto pelos rios como por terra. Em 1736 houve nova expedição, na qual se deu o combate de Carandá contra os Payaguás, que foram batidos e no qual morreram Pedro de Moraes Siqueira e o frade franciscano Antonio de Nascentes—*o tigre.*

Não sendo bastante este revez para intimidar os indios, foi Antonio Pires encarregado de novas



expedições contra elle, em 1742, recebendo em pagamento uma arroba de ouro das minas de Goyaz; os Cayapós eram agora os inimigos.

« O coronel Antonio Pires de Campos tinha tanto de ouzado nas suas emprezas como de barbaro no modo de proceder com os indios; conquistava a ferro e fogo, vencia pelo terror.

« A frente de 500 *Bororós* e um terço de homens bem armados e municidados, rompe as hostilidades contra tão terriveis e implacaveis inimigos, e logo ao primeiro encontro foram os Cayapós batidos, deixando numerosas presas em poder do valente cabo. E' admiravel que em menos de tres mezes tivesse a expedição percorrido uma extensão de mais de 150 leguas e feito mais de mil captivos. Antonio Pires vindo a fallecer de uma frechada em um dos combates contra os indios, João de Godoy Pinto da Silveira tomou a direcção da guerra. As barbaridades praticadas por um e outro commandante chegaram aos ultimos excessos. Aldeas inteiras foram devastadas e reduzidas a cinzas; só a vida dos adultos foi respeitada, porque estes com facilidade se podiam transportar com os bandeirantes para os pontos mais remotos (1). »

Accrescenta ainda Azevedo Marques que apezar disto os *Cayapós*, *Guaycurús* e *Payaguazes* continuaram por algumas vezes a assaltar as povoações e viajantes, fazendo graves estragos nas pessoas e propriedades, até que com a criação das capitancias de Goyaz e Matto-Grosso, em 1748, os governos

(1) Alencastre—*Annaes da Provincia de Goyaz*.

(N. da R.)



respectivos (1), ainda tiveram de tomar outras providencias, que já não constam dos livros da secretaria do governo de S. Paulo.

Sobre as guerras dos indios em Cuyabá ha ainda neste archivo muitos documentos esparsos em muitos livros de diversas naturezas. Estes livros serão, a seu tempo, copiados e publicados e então o leitor terá conhecimento exacto de tudo quanto existe sobre essas guerras ; o que foi aqui transcripto serve muito para esclarecer o assumpto e habilitar o leitor a comprehender as razões de muitos actos do capitão-general Rodrigo Cesar de Menezes.

A. DE TOLEDO PIZA.

(1) A capitania de S. Paulo foi supprimida em 1748 e annexada ao Rio de Janeiro até 1763. A capitania de Goyaz já existia desde 1749, sendo seu primeiro governador Marcos de Noronha, Conde dos Arcos. A capitania de Cuyabá foi creada em 1749, tendo por primeiro capitão-general Antonio Rolim de Moura, Conde de Azambuja.

(N. da R.)

